# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL № 001/2021

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

#### REGIÃO NOROESTE, MUNICÍPIO DE COLATINA - FEMININO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Portaria de Nº 145-S, de 2019, referente a Delegação de Competências publicada em 14/02/2019, e considerando o Edital nº001/2021 — Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

- 1. CONVOCAR os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Itens 7 e 8 do Edital 001/2021, de FORMA DIGITALIZADA, para o e-mail processoseletivo@sejus.es.gov.br no período do dia 12/07/2021 das 09 horas as 15 horas, respeitando o seguinte procedimento:
  - 1.1-No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "Nº da classificação\_Nome Completo do Candidato Inspetor Penitenciário DT"

Exemplo: 015\_ Fulano da Silva — Inspetor Penitenciário — DT;

- **2. Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato .pdf:
  - **2.1 Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site <u>selecao.es.gov.br</u>) o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato Nome".

Exemplo: 015\_ Fulano da Silva.

- **2.2 Documentação Comprobatória** (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação descriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato .pdf, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato\_Nome\_Documentação Comprobatória". Exemplo: 015\_ Fulano da Silva \_ Documentação Comprobatória.
- **2.3 Ficha de Informações Confidenciais FIC,** disponível no site <a href="https://selecao.es.gov.br">https://selecao.es.gov.br</a>, junto as publicações, datada de 24/06/2021 (deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato .pdf, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato Nome\_FIC".

Exemplo: 015\_Fulano da Silva\_ FIC.

- **3.** Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações descriminadas nesta nota.
- **4.** Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.
- **5.** O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
  - a) "Classificação do Candidato\_Nome do candidato", contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
  - b) "Classificação do Candidato\_ Documentação Comprobatória", contendo os documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato .pdf;

- c) "Classificação do Candidato\_Nome\_FIC", contendo os itens relacionados no item 2.3, desta nota, em formato .pdf.
- **6. NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
- **7.** É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
- **8.** A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
- 9. Os documentos anexados ao e-mail NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
- **10.** Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
- 11. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior as 15 horas do dia 12 de julho de 2021, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 001/2021.
- **12.** Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
- **13.** Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão, automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 001/2021.
- **14.** Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado:

## Ampla Concorrência

Classificação	Região
01 a 30	REGIÃO NOROESTE, MUNICÍPIO DE COLATINA – FEMININO Ampla Concorrência

#### Cotas

Classificação	Região
03 a 07*	REGIÃO NOROESTE, MUNICÍPIO DE COLATINA - FEMININO
	Negro

(\*) convocado conforme porcentagem legal de cotas para negro, observando que os candidatos classificados 01 e 02, foram convocados em ampla concorrência.

Classificação	Região
01*	REGIÃO NOROESTE, MUNICÍPIO DE COLATINA - FEMININO
	Indígena

<sup>(\*)</sup> convocado conforme porcentagem legal de cotas para.

**15.** Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:

#### Cota Para Pessoa Negra

Autodeclararão (disponível no site <a href="https://selecao.es.gov.br">https://selecao.es.gov.br</a>, junto as publicações, datada de 05/07/2021) e uma foto 3x4.

### Cota Para Pessoa Indígena

- Registro Administrativo de Nascimento de Índio RANI, expedido pela FUNAI e uma foto 3x4.
- **16.** Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.
- **17.** Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
- 18. A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.
- **19.** A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
- **20.** A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <a href="https://e-docs.es.gov.br/Internal">https://e-docs.es.gov.br/Internal</a>, informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.
- **21.** A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
- **22.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 08 de julho de 2021.

### **ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

Subsecretário para Assuntos Penais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SEJUS - SASP assinado em 08/07/2021 17:35:42 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2021 17:35:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por SAMUEL SIMOES VERTUANI (SUBGERENTE QCE-05 - SEJUS - GGP) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-53NZRF